



EDITAL Nº 024/2018– DG/CAMPUS CASCAVEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE CONHECIMENTOS DO ENSINO MÉDIO PARA A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO CAMPUS CASCAVEL

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CASCAVEL DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da portaria nº 373/12, de 20 de Junho de 2012, publicada no D.O.U em 21 de Junho de 2012, seção 2, página 23, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, através de Sorteio Público, para ingresso no **Curso de Formação Inicial e Continuada - CONHECIMENTOS DO ENSINO MÉDIO PARA A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, na modalidade presencial, com início no segundo semestre de 2018.

1. DA BASE LEGAL

1.1 O presente edital está fundamentado:

- a) pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- b) pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- c) pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis no 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), no 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, no 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e no 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências;
- d) pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- e) pelo Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências;
- f) pelo Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- g) pela Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;



- h) pela Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- i) pela Resolução CONSUP/IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

2. DO CURSO

2.1 Os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) são aqueles com objetivo de capacitação, aperfeiçoamento, qualificação, especialização e atualização, em todos os níveis de escolaridade, ofertados segundo itinerários formativos definidos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

2.2 Os cursos de Formação Inicial e Continuada são gratuitos.

2.3 O Curso de Formação Inicial e Continuada - CONHECIMENTOS DO ENSINO MÉDIO PARA A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL terá duração de 04 meses e será ofertado na modalidade presencial, com início em 06 de agosto de 2018 e término previsto para 01 de novembro de 2018.

2.4 As aulas ocorrerão de segunda a quinta-feira, das 19h00m às 22h20m na Universidade Paranaense UNIPAR, situada na Rua Rui Barbosa, 611 - Jardim Cristal/Cascavel - PR.

2.5 Para todas as ações previstas nesta seleção, como inscrição, interposição de recursos e matrícula, o endereço do Campus, sua página virtual, assim como seu contato, são os indicados no quadro abaixo:

Campus	Endereço	Página Virtual
Cascavel	Avenida das Pombas, 2020 - Jardim Floresta/Cascavel - PR	http://cascavel.ifpr.edu.br

2.6 Para participar da seleção de candidatos para ingresso no Curso FIC Conhecimentos do Ensino Médio para a Qualificação Profissional/2018, o candidato deverá estar cursando **o último ano do ensino médio ou ter concluído o ensino médio**.

3. DAS VAGAS

3.1 Fica autorizado o preenchimento de **85 (oitenta e cinco) vagas** para o Curso de Formação Inicial e Continuada - Conhecimentos do Ensino Médio para a Qualificação Profissional/2018, conforme quadro abaixo:

Curso	Modalidade	Escolaridade mínima	Carga Horária	Total de Vagas
FIC Conhecimentos do EM para a qualificação profissional	Presencial	Ensino Médio ou matriculado no último ano do ensino médio	162h	85

3.2 O total de vagas disponibilizadas neste Edital está distribuído nas seguintes categorias de concorrência:



- a) **C1:** Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou **inferior** a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública;
- b) **C2:** Vagas reservadas a candidatos com deficiência, com renda igual ou **inferior** a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública;
- c) **C3:** Vagas reservadas aos demais candidatos, com renda familiar bruta igual ou **inferior** a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública;
- d) **C4:** Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta **superior** a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública;
- e) **C5:** Vagas reservadas a candidatos com deficiência, com renda familiar bruta **superior** a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública;
- f) **C6:** Vagas reservados aos demais candidatos, com renda familiar bruta **superior** a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública;
- g) **C7:** Vagas para ampla concorrência.

3.3 A distribuição das vagas dar-se-á de acordo com o quadro abaixo:

Cotas de inclusão						Vagas para Ampla Concorrência	TOTAL
Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita			Renda superior a 1,5 salário mínimo per capita				
Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos		
C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	
6	5	10	6	5	10	43	85

3.4 Devido às características do sistema de inclusão social, **não serão aceitos**, nas categorias C1, C2, C3 e C4, **candidatos que tenham estudado em escola particular**, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por meio de convênio com o poder público.





4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado são **gratuitas** e ocorrerão no período de **14 de junho a 02 de julho de 2018** no link <http://cascavel.ifpr.edu.br/inscricao/>.
- 4.2 Para requerer a inscrição o candidato deverá cumprir o requisito exigido no item 2.6.
- 4.3 Antes de requerer a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.4 As informações fornecidas no requerimento de inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFPR do direito de excluir do processo de seleção, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.5 A alteração dos dados preenchidos pelo candidato pode ocorrer apenas no momento da inscrição, após esse período não será permitida nenhuma alteração.
- 4.6 No ato de inscrição, o candidato deverá assinalar qual a categoria de concorrência de escolha. Não serão admitidas alterações.
- 4.7 A Comissão do Processo Seletivo do Campus divulgará no dia **03 de julho de 2018** a Lista dos candidatos inscritos no processo de seleção na página virtual do Campus e também no seu quadro de avisos.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 As provas serão realizadas no **dia 04 de julho de 2018** tendo como local de prova o IFPR Campus Cascavel, Av. das Pombas nº 2020 – Floresta, Cascavel – Paraná.
- § 1º As provas do Processo Seletivo iniciarão às 19h30m e terminarão às 22h30m, horário oficial de Brasília, com duração total de 3 (três) horas.
- 5.2 O número de inscritos para realização da prova está limitado aos primeiros 320 (trezentos e vinte) inscritos.
- 5.3 O conteúdo programático para as provas do Processo Seletivo encontra-se no Anexo IV deste edital.
- 5.4 A prova do processo seletivo constará de **32 (trinta e duas)** questões objetivas.
- § 1º A prova será assim distribuída: 4 questões para cada uma das disciplinas de Biologia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Química, Sociologia e Matemática.
- § 2º As questões objetivas, valendo 1 (um) ponto cada uma, compreenderão itens de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, das quais somente uma deve ser assinalada.
- 5.5 Os portões de acesso ao local de prova serão fechados às 19h15m.
- § 1º Poderá ocorrer prorrogação do horário de fechamento dos portões de acesso em função de fatores externos.
- 5.6 Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá levar o material necessário para a realização das provas (lápiz; caneta esferográfica de ponta média e de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, e borracha) e apresentar ao fiscal um documento oficial de identidade com foto em boas condições de



identificação.

§ 1º São documentos oficiais de identidade: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do Crea (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), CRC (Conselho Regional de Contabilidade) etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem; passaporte; bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia).

§ 2º Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá realizar as provas, desde que apresente Boletim de Ocorrência que confirme o sinistro com prazo de emissão não superior a 30 dias, e compareça ao local de seu ensalamento com maior antecedência para verificação de seus dados. Nesse caso, serão aplicados mecanismos específicos para identificação do candidato.

§ 3º Só será permitida a entrada de candidatos, que não constem da listagem de ensalamento, após a verificação de sua situação pela equipe gestora responsável pela organização.

5.7 A ausência do candidato nas provas, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

6. ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E ESPECÍFICO

6.1 O IFPR, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento especializado e específico aos candidatos que dele comprovadamente necessitem e que tenham declarado, no ato da inscrição, a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

- I - atendimento especializado a pessoas com deficiência;
- II - atendimento específico: oferecido a gestantes, lactantes ou idosos;
- III - outros atendimentos que se fizerem necessários.

6.2 A solicitação de atendimento especializado e específico é realizada apenas no ato da inscrição.

6.3 O candidato deverá solicitar, em campo próprio do sistema de inscrição, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas:

- I - prova em braille;
- II - prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas);
- III - prova com letra superampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas);
- IV - tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras);
- V - guia-intérprete para pessoa com surdocegueira;
- VI - auxílio para leitura;



VII - auxílio para transcrição;

VIII - sala de fácil acesso e mobiliário acessível;

7. RECURSOS

7.1 O gabarito provisório das questões objetivas será publicado no dia **05 de julho de 2018**, após o término das provas.

7.2 Serão aceitos questionamentos sobre o gabarito provisório, desde que estejam em conformidade com o disposto nos parágrafos deste artigo.

§ 1º Questionamentos que, na concepção do candidato, possam resultar na alteração do gabarito divulgado deverão ser encaminhados exclusivamente em formulário específico (disponível na página virtual do IFPR Campus Cascavel) até o dia **06 de julho de 2018**.

§ 2º Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico, encaminhados fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente do estabelecido nos parágrafos anteriores.

§ 2º Serão desconsiderados questionamentos relativos ao preenchimento da prova.

7.3 Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.4 Com exceção dos recursos previstos nos artigos anteriores, não se concederá revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de desempenho em quaisquer das provas.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **13 de julho de 2018** na página virtual do Campus e também no seu quadro de avisos.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos convocados em Chamada Geral deverão realizar sua matrícula na Secretaria Acadêmica do IFPR Campus Cascavel. O período para matrícula se dará nos dias **24 e 25 de julho das 08h às 12h e das 13h às 19h00m**.

9.2 Os candidatos menores de 18 anos serão representados por seus responsáveis legais, devendo portar Cédula de Identidade (RG).

9.3 Por ocasião da matrícula, o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:

a) uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus, da Cédula de Identidade (RG) do candidato ou Registro Nacional de Estrangeiro do



candidato, dentro da validade;

- b) uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- c) uma fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br);
- d) uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- e) uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 45 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- f) uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio Completo ou equivalente, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- g) uma declaração de matrícula recente, atestando que o aluno esteja matriculado no último ano do ensino médio;
- h) comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- i) foto 3x4 recente.

9.4 O candidato convocado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital.

9.5 Para os candidatos aprovados nas vagas de inclusão – C1, C2, C3, C4, C5 e C6, além da documentação prevista no item 9.3, deverão apresentar no ato de matrícula:

- a) Histórico Escolar comprovando que todos os anos do ensino médio, de acordo com os requisitos do curso, foram cursados em escola pública, para os candidatos concorrentes nas categorias C1, C2, C3 e C4;
- b) Declaração de renda familiar bruta (ANEXO I), para candidatos concorrentes nas categorias C1 e C2;
- c) Auto declaração de que é de cor preta ou parda ou que pertence a grupo indígena (ANEXO II), para candidatos concorrentes nas categorias C1 e C3;
- d) Candidatos com deficiência deverão apresentar atestado ou laudo médico atualizado, emitido por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, no qual se atesta a espécie, grau ou nível da deficiência declarada, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID

9.6 Os candidatos que realizaram seus estudos no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

9.7 O candidato convocado poderá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO III) acompanhada da documentação exigida.

9.8 A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.



9.9 O candidato que não comparece para efetivar a matrícula no período estipulado ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não obtiver frequência de pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 3 (três) dias letivos do curso, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, não cabendo recurso, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera, conforme item “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES”.

10. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

10.1 Restando vagas a serem preenchidas após o término do prazo da matrícula da chamada geral, o Campus poderá realizar chamadas complementares para preenchimento das vagas remanescentes as quais serão divulgadas na página virtual do Campus e também no seu quadro de avisos.

10.2 As chamadas complementares serão realizadas por meio da convocação nominal dos candidatos em lista de espera.

10.3 Em caso de ausência total de candidatos em lista de espera poderá haver nova seleção pública, em data a ser divulgada pelo Campus.

11. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	PRAZOS
Inscrições	14/06/2018 a 02/07/2018
Divulgação da Lista de Candidatos Inscritos	03/07/2018
Prova	04/07/2018
Divulgação do Resultado Provisório	05/07/2018
Recursos	05 e 06/07/2018
Homologação do Resultado Final	13/07/2018
Matrícula	24 e 25/07/2018
Início das aulas	06/08/2018 às 19h

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

12.2 Informações contidas neste Edital como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do Campus e também no seu quadro de avisos.

12.3 As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

12.4 Terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado ou a matrícula usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

12.5 Os documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado fornecidos pelos candidatos serão guardados por



10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

12.6 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo devendo o candidato do curso afetado submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

12.7 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste Edital.

§ 1º Entende-se como motivo relevante, para fim de cancelamento de curso, a inscrição de candidatos ao processo seletivo simplificado em número inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas oferecidas.

12.8 Em caso de dúvidas, o IFPR - Campus Cascavel atenderá os candidatos através do telefone (45) 3305-2103 em dias úteis, das 08h às 20h.

12.9 Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

12.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Campus e pela Direção Geral.

Cascavel, 11 de junho de 2018.

Luiz Carlos Eckstein

Diretor Geral do Campus Cascavel





ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA

Eu, _____,
RGnº _____, CPFnº _____,
para fim de matrícula no Curso de Formação Inicial e Continuada em _____
_____, regido pelo Edital nº _____/ _____ que possuo renda familiar bruta de R\$
_____. Declaro, nos termos da legislação brasileira, em especial os artigos 297 a 299
do Código Penal, em pleno vigor, que as informações relativas à renda bruta familiar, discriminada no quadro
acima, são verdadeiras, tendo como referencial a data da assinatura desta declaração, ao tempo que assevero
estar ciente de que, a qualquer momento, os informes contidos neste documento poderão ser solicitados pelo
IFPR, para fins de comprovação.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal



ANEXO II

AUTO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, para os fins de atender ao Edital
de Processo Seletivo Simplificado para ingresso em Curso de Formação Inicial e Continuada, no que se refere à
reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas, DECLARO que sou
_____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal



ANEXO III

PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA

Eu, _____,

Estado civil _____, RG nº _____,

CPF nº _____, nacionalidade _____,

Residente e domiciliado(a) na rua/av. _____

nomeio e constituo como meu (minha) procurador(a) _____,

Estado civil _____, RG nº _____,

CPF nº _____, nacionalidade _____,

residente e domiciliado(a) na rua/av. _____,

para efetivação da MATRÍCULA do(a) candidato(a) _____,

RG nº _____,

no Processo Seletivo Simplificado para o ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada em _____,

em atendimento ao Edital nº _____ / _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) outorgante

Assinatura do(a) outorgado(a)





ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e análise de textos. Gêneros textuais em sua produção e circulação. Identificação, distinção e comparação de informações expressas no texto. Coesão e coerência textuais. Recursos verbais e não-verbais e suas funções no texto. Estrutura da Língua Portuguesa. Poema e poesia. Narrativas literárias.

2. MATEMÁTICA

A prova de Matemática, esta orientada na interpretação, compreensão e utilização do raciocínio lógico, na resolução de situações problemas que envolvam:

- a) identificação e cálculo de medidas de grandezas determinadas por razões (densidade demográfica, escala, velocidade);
- b) Identificação de grandezas diretamente proporcional e inversamente proporcional, bem como cálculo de regra de três simples e composta;
- c) a identificação e o reconhecimento de conjuntos numéricos (números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais);
- d) diferentes operações com conjuntos numéricos (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação);
- e) resolução de expressões algébricas, por meio de fatorações e simplificações;
- f) interpretação, identificação e operações com monômios e polinômios, bem como operações e simplificações através de produtos notáveis;
- g) interpretação e cálculo de figuras planas (como comprimento, área, volume, capacidade, massa);
- h) leitura, interpretação e análise através de processo investigativos no tratamento de informações, através de tabelas e gráficos, bem como procedimento de cálculo de média simples e probabilidade de ocorrência de um evento.

3. CIÊNCIAS NATURAIS

- a) Astronomia: Modelos cosmológicos. Sistema solar. Movimentos celestes e terrestres. Astros.
- b) Matéria: Constituição e propriedades da matéria.
- c) Sistemas biológicos: Níveis de organização dos seres vivos. Célula. Morfologia e fisiologia dos seres vivos.
- d) Energia: Formas de energia. Conservação, conversão e transmissão de energia.
- e) Biodiversidade: Organização e classificação dos seres vivos. Ecossistemas. Interações ecológicas. Origem da vida e evolução dos seres vivos.



4. HISTÓRIA

O Homem e a história. A formação da consciência histórica: tempo e espaço. Relações de poder e domínio de territórios no contexto mundial: colonialismo (s), imperialismos, e as reconfigurações de domínio no contexto da globalização. Relações de Trabalho: As lutas e resistências da classe trabalhadora no sistema capitalista: Revolução industrial e resistência operária; movimento operário no contexto mundial, brasileiro. Propriedade da Terra e resistência no Brasil: Movimentos quilombolas, Canudos, Contestado, Ligas Camponesas, organização do MST. Regimes totalitários e autoritarismos ao longo do século XX: Nazi-Fascismo, “Estado Novo”, ditaduras na América Latina. Processo de urbanização e industrialização da sociedade brasileira. Movimentos de sociais de resistência da década de 1960. Relações culturais e a contracultura. Movimentos estudantis, a luta pelos direitos civis. Globalização versus Mundialização, sociedade de consumo, desigualdades e movimentos sociais no final do século XX.

5. SOCIOLOGIA

Sociologia clássica: Durkheim e o conceito de fato social; a importância do fator moral na explicação social Weber e a categoria de ação social; a ética protestante e o espírito do capitalismo. Marx e análise do capitalismo; a explicação sob a ótica das classes sociais. O conceito de trabalho: a atividade humana do trabalho; o trabalho nas sociedades pré-capitalistas; trabalho e capitalismo; fordismo, taylorismo e toyotismo; o trabalho precário e informal; o trabalho escravo hoje. Conceito de cultura: diversidade cultural, etnocentrismo e relativismo cultural; a Escola de Frankfurt e a noção de cultura de massas. A noção de raça e racismo: o debate sobre a questão racial no Brasil; preconceito e discriminação; multiculturalismo e ações afirmativas. Gênero e comportamento: diferença entre gênero e sexualidade; diversidade sexual hoje; a violência contra a mulher e contra a população LGBT; os movimentos feministas e LGBTs e a luta por direitos. Estado e Política: conceito de Estado e a diferença entre Estado e Governo; a ação política e a política institucional; as relações de poder no mundo hoje. Cidadania e Direitos: o conceito de cidadania; o debate sobre direitos e direitos humanos hoje; Democracia e cidadania no Brasil. Movimentos sociais: as ações coletivas hoje; características estruturais dos movimentos sociais; os “novos” e “velhos” movimentos sociais; a criminalização dos movimentos sociais. Globalização: o debate sociológico sobre a globalização; o “fim” das fronteiras; a questão dos imigrantes e refugiados; o problema ambiental.

6. GEOGRAFIA

Formação e transformação das paisagens naturais. Exploração e utilização dos recursos naturais. Dinâmica da natureza e sua alteração pelo emprego de tecnologias de exploração e produção. Mudança climática e sua relação com o uso dos recursos naturais. As diversas regionalizações do espaço geográfico. A formação, o crescimento das cidades e a dinâmica dos espaços urbanos. A relação campo e cidade no contexto da industrialização e da urbanização. Globalização: a reorganização da economia mundializada e as políticas neoliberais. Diversidade territorial como produto da desigualdade econômica e social.